

PROJETO DE LEI Nº 3855/2024

EMENTA:
ALTERA A LEI Nº 5645/2010
PARA INCLUIR O "DIA DA LUTA CONTRA O
CAPACITISMO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): Deputado ANDREZINHO CECILIANO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o Anexo da [Lei nº 5.645/2010](#), que consolida a legislação de datas comemorativas e o CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, o “DIA DA LUTA CONTRA O CAPACITISMO”, que será comemorado no dia 4 de dezembro .

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 26 de Junho de 2024

ANDREZINHO CECILIANO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Segundo a OMS estima que cerca de “10% da população de qualquer país em tempo de paz possui algum tipo de deficiência, das quais: 5% é pessoa com deficiência mental; 2% com deficiência física; 1,5% com deficiência auditiva; 0,5% com deficiência visual; e 1% com deficiência múltipla”.

A pessoa com deficiência recebe um tratamento diferenciado por parte da sociedade. Lamentavelmente isso ainda ocorra.

O capacitismo está impregnado muita das vezes, involuntariamente, em nossa fala, olhar, postura, costumes e etc... constrangendo de alguma forma a Pessoa com Deficiência.

O preconceito que a sociedade tem em relação às pessoas com alguma deficiência de achar, como se elas fossem incapazes de realizar alguma atividade e por muitas das vezes tenta realizar essa atividade no lugar do deficiente, gerando um desconforto a respectiva pessoa com deficiência.

Precisamos conscientizar a sociedade a ter uma postura anticapacitista. Essa construção será possível através de conhecimento, palestra, pesquisa, estratégias em geral e um trabalho dos poderes competentes para a extinção deste preconceito.

A pessoa com deficiência é capaz de ir longe em seus objetivos, sonhos, idéias, mas por ter o seu direito muitas das vezes cerceado, dificulta ainda mais esse longo processo de construção.

Uma data para repensarmos qual é o lugar que as pessoas com deficiência deveriam ter em nossa sociedade e o que podemos fazer em prol da acessibilidade e da inclusão, de forma a assegurar os direitos de todos.

Desta forma, conto com o apoio dos meus pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303855	Autor	ANDREZINHO CECILIANO
Protocolo	17488	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:



Datas:

Entrada	27/06/2024	Despacho	27/06/2024
Publicação	28/06/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
02.:Pessoa com Deficiência

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3855/2024**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições						Data Public	Autor(es)
▼ Projeto de Lei							
▼ 20240303855							
  ▼ ALTERA A LEI Nº 5645/2010 PARA INCLUIR O "DIA DA LUTA CONTRA O CAPACITISMO" NO CALENDÁRIO						28/06/2024	Andrezinho Ceciliano

[OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO => 20240303855 => {Constituição e Justiça Pessoa com Deficiência }](#)

→ [Distribuição => 20240303855 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303855 => Parecer:](#)

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

